SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 21 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1299

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

OUVIDORIA E CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA – CONTR Nº 20151013-1 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015 - REPUBLICADO

O **Controlador da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 2030102-1 de 02/01/2013, e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 20151002-1/2015;
CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância, assegurado ao acusado ampla defesa (Art. 165, Lei 509/2008);
CONSIDERANDO que a apuração da irregularidade poderá ser efetuada de modo sumario, quando a falta for confessada, documentalmente provada ou manifestadamente comprovada;

R E S O L V E :
1. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, a ser processada de modo sumário, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor, JOSÉ CARLOS RODRIGUES, Matrícula 0765, caracterizadas nos autos do Processo Administrativo nº 20151002-1/2015.

2. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Sindicante constituída mediante **PORTARIA GAB Nº 20150908-3 de 8 de setembro de 2015**, a ser presidida pela Sra. Maria Imaculada Gonçalves.

3. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

4. A Comissão Sindicante, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da sua reunião de instalação, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

6. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Ouvidoria e Controladoria Geral de Alcântaras, em 13 de outubro de 2015.

ATAÍDE LAURIANO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:16902CB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.053/2015/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **ARIOVALDO SOARES TELES,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** tres(03)**diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **21,22 e 23 de outubro de 2015**, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Escritório de Projetos Leque Assessoria.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$600,00 (seiscentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de outubro de 2015.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:53A105F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.054/2015/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **JORGE LUIZ GUEDES GRANJEIRO,** ocupante Cargo de **PROCURADOR ADJUNTO,** três (03)**diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **21,22 e 23 de outubro de 2015**, a fim de comparecer ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM e tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Escritório de Projetos Leque Assessoria.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$600,00 (seiscentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de outubro de 2015.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:2C00BECE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE. – ADITIVO N° 01 AO CONTRATO Nº 605060120151– CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representada pela Secretária de Administração e Finanças, a Sra. Maria José Cordeiro Carlos. **CONTRATADO:** EXECUTE COMPUTADORES- ME, CNPJ: 03.611.443/0001-07, representado pelo seu Sócio- Administrador, o Sr. MÁRCIO DE VASCONCELOS ROCHA**,** CPF: 425.813.383-34. **OBJETO:** MODIFICAR as dotações orçamentárias inicialmente previstas no contrato para o Fornecimento de Equipamentos de Informática Destinados às diversas secretarias da Prefeitura do Município de Coreaú, tendo em vista terem sido colocadas equivocadamente. Assim as dotações ficam alteradas nos seguintes termos: PREVISÃO ANTERIOR (ERRADA):
As. Social- CREAS 12.02.08.244.0141.2.123.44.90.52.00 e
As. Social- CRAS: 12.02.08.244.0141.2.128.44.90.52.00.
PREVISÃO ATUAL (CORRETA):
As. Social- CREAS 12.02.08.244.0149.2.100.44.90.52.00 e
As. Social- CRAS: 12.02.08.244.0141.2.115.44.90.52.00.
MODALIDADE: Pregão Presencial 6050601/2015.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, Inciso II, alínea "b", Lei nº 8.666/93.
DATA: 29 de Setembro de 2015

Publicado por:
Francisco Antônio Araújo
Código Identificador:36C6C6B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 096/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fortim – CE, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o (a) Sr. (a) **AURICELIA RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**, lotado no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Prefeitura Municipal de Fortim, - CE, uma VR (Verba de Representação) de 5%, no valor de R$ 66,00 conforme Lei Municipal nº 338/2009 de 30 de setembro de 2009. Alterada conforme Lei Municipal 417/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de outubro de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:1E6CEDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0312.01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – AVISO DE ERRATA – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim, torna publico a errata de publicação referente ao extrato contratual do aditivo da secretaria de Saúde do **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 0312.01/2014, cujo objeto é**: AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES, MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO, NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO DE 2015**., **onde lê-se:** EXTRATO CONTRATUAL (2º ADITIVO – ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE), **leia-se:** EXTRATO CONTRATUAL (1º ADITIVO – ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE).

Fortim – CE, 20 de Outubro de 2015.

DANIELE GARCIA CHAGAS CHIANCA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:428969F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 031 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Decreta feriado municipal, transfere data do feriado do dia do servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, através do art. 54, IX e XXIII, e demais disposições legais vigentes,

Considerando o disposto nos artigos 72, I, "i" e 149, da Constituição Municipal de Groaíras,

Considerando que o dia 28/10/2015 é feriado nacional, em homenagem ao servidor público,

Considerando que a referida data cairá numa quarta-feira,

Considerando a possibilidade de remanejamento do feriado, que será necessária ao bem da continuidade dos serviços públicos,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 468/2004, de 25/06/2004,

Considerando o disposto no art. 11, caput e inciso I, da Constituição Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado feriado municipal o dia 26/10/2015 (segunda-feira), dedicado à memória do cidadão groairense Monsenhor Raimundo Cleano, falecido no mesmo dia e mês.

Art. 2º. Fica determinada, excepcionalmente, a antecipação da data comemorativa ao dia do servidor público para o dia 27/10/2015, no âmbito do Município de Groaíras, data a qual será feriado em toda a circunscrição.

Art. 3º. Fica determinado que não haverá expediente nas repartições públicas, com sede neste município, nos citados dias 26/10 e 27/10/2015.

Art. 4º. Para os efeitos do disposto neste Decreto, nos dias e horários apontados nos artigos anteriores, competirá às Secretarias Municipais a organização de seus respectivos expedientes e repartições a fim de possibilitar à população o acesso aos serviços essenciais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:B67F4A2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EDITAL N.º 07/2015

A Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu, através da Escola de Saúde Pública do Iguatu – ESPI, criada pela Lei Municipal n.º 1.020, de 19 de maio de 2005 e alterada pela Lei Municipal nº 1.731, de 05 de novembro de 2012, inscrita noCNPJ sob o n.º 13.673.723/0001-01, situada na Av. Deoclécio Lima Verde, s/nº, Prédio da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu Areias, Iguatu-CE,Credenciada ao Conselho Estadual de Educação – CEE pelo Parecer n.º 539, de 13 de maio de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo seletivo simplificado para compor cadastro de reserva, sem vínculo empregatício, de profissionais médicos, do Hospital Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira, vinculado a Fundação de Saúde Pública de Iguatu - FUSPI.As contratações serão por tempo determinado, por prazo de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal nº 2.088, de 14 de maio de 2014.

1. DO OBJETO
1.1. O presente processo seletivo simplificado visa a compor cadastro de reserva, sem vínculo empregatício, de profissionais médicos para o Hospital Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira, vinculado a Fundação de Saúde Pública de Iguatu. Considerando o princípio da continuidade do serviço público e que por sua natureza a prestação de serviço de saúde é um direito social e dever do Estado; e tendo em vista o fato de que esta instituição, a partir de primeiro de novembro de 2015, retornará à administração pública indireta, poderá ser necessária a contratação de pessoal.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. A presente seleção será realizada em etapa única que corresponde a análise de currículo.
2.2. A seleção regida por este Edital será realizada pela ESPI, a qual designará um grupo de trabalho para o certame.
2.2.1. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:
Anexo I – Áreas de Atuação Prevista
Anexo II –Cronograma de atividades
Anexo III – Currículo Padronizado
Anexo IV – Ficha de Inscrição
Anexo V – Formulário para apresentação de recurso
2.2.2. As áreas de atuação, a carga horária, o valor da remuneração e os requisitos de escolaridade/formação estão previstos no **Anexo I** deste edital.
2.3. O candidato interessado, deverá indicar uma das áreas de atuação no ato de sua inscrição.
2.4. O Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva será acompanhado por uma comissão organizadora composta por 3(três) membros indicados pela Fundação de Saúde Pública de Iguatu.
2.5. O candidato habilitado poderá, por conveniência e interesse da **Fundação de Saúde Pública de Iguatu**,ser convocado para assumir as funções descritas nesse edital, por contrato temporário e sem vínculo empregatício.

3. DAS ATRIBUIÇÕES
3.1. As atividades dos profissionais médicos serão desenvolvidas no Hospital Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira.
3.2. A carga horária dos profissionais habilitados para cadastro de reserva conforme as normas deste certame e convocados será em regime de plantão, podendo ter seu horário fracionado a critério do interesse da administração.

4. DOS REQUISITOS
4.1. Para candidatar-se a vaga no cadastro de reserva, sem vínculo empregatício, de profissionais médicos do Hospital Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira, **vinculado a Fundação de Saúde Pública de Iguatu,** o candidato deverá atender os requisitos abaixo:
a) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;
b) estar em gozo dos seus direitos políticos;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 anos à época da convocação;
f) possuir os requisitos de escolaridade/formação, de acordo com a demanda desse edital, e o respectivo Registro no Conselho Regional de Medicina, no ato da contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento; não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.
5.2. A **inscrição é gratuita**, particular e individual, e o candidato deverá efetuar uma única inscrição.
5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de modo presencial na ESPI, situada à Av. Deoclécio Lima Verde, s/nº, Areias, Iguatu-CE, **nos dias previstos no Anexo II deste Edital das 7h e 30min às 11h e das 13h às 17h.**.
5.4. Para inscrever-se, o interessado deverá preencher e entregar a ficha de inscrição e entregar Currículo Padronizado, com as devidas cópias dos comprovantes dos títulos,entregar uma foto 3x4 recente,entregar cópias do Diploma de Graduação, do CPF e de um

Documento Oficial de Identificação (RG, Identidade Profissional ou CNH). Todos os documentos deverão ser entregues, no ato da inscrição,na ESPI.
5.5. A ESPI não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
5.6. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.
5.7. O candidato deverá obter o Edital desta seleção no endereço eletrônico http://iguatu.ce.gov.br/c/escola-de-saude-publica-de-iguatu/ ou no Diário Oficial dos Municípios do Ceará.
5.8. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todo o calendário de atividades previstas no Anexo II deste Edital. A ESPI dará publicidade das informações oficiais deste certame por meio do endereço eletrônico http://iguatu.ce.gov.br/c/escola-de-saude-publica-de-iguatu/.

6. DO PROCESSO SELETIVO
6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará o mesmo da seguinte forma:
1º – Análise de currículo, Resultado preliminar do processo seletivo simplificado, seguido de recurso administrativo;
2º – Resultado Final.
6.2. Para efeito do resultado final, será considerada a nota obtida pelo candidato, com base na maior pontuação do currículo.

7. DOS RECURSOS
7.1. Será admitido recurso administrativo contra os resultados preliminares da Etapa Única.
7.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio de formulário padrão fornecido pela ESPI e ser entregue no protocolo na ESPI, devendo-se observar o prazo estabelecido,conforme o Anexo II deste Edital.
7.3. Uma vez confirmada a interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.
7.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e o horário de funcionamento da ESPI, das 7h e 30min às 11h e das 13h às 17h.
7.5. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
7.6. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos na Secretaria da ESPI.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVACÃO E O RESULTADO FINAL
8.1. Serão considerados aprovados, os candidatos que tiverem sido aprovados conforme o item 6.2 deste Edital.
8.2. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:
a) Maior experiência na área de atuação, comprovada em currículo;
b) A idade maior, considerando-se ano, mês e dia.
8.3. Após o resultado final, caso **o candidato seja convocado para celebrar o contrato temporário,**deverá apresentar:
I – Documentos autenticados em cartório:
a) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação; ou
c) Cópia do diploma de conclusão do curso de pós-graduação (especialização/residência, mestrado ou doutorado).
II – Documentos não autenticados:
a) Currículo vitae ou lattes;
b) 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;
c) Declaração pessoal de disponibilidade dos plantões semanais necessários para a dedicação às atividades e atribuições, conforme área de atuação pleiteada;
d) Dados Bancários;
e) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
f) Declaração de tempo de serviço emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular no caso de órgãos da administração pública direta e indireta ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado;
g) Certificados ou declarações de cursos extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou expositiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas ou impressas e/ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais.
h) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação–CNH ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);
i) Cópia do CPF;
j) Cópia do comprovante de residência domiciliar (contas de água, luz, telefone ou IPTU).
8.3.2. Os candidatos classificados, quando convidados oportunamente, deverão,**OBRIGATORIAMENTE**, **APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS** elencados no subitem 8.3 deste Edital.
8.4. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.
8.5. A documentação tratada pelos subitens 8.3, 8.3.1 e 8.4 **será requisitada pela ESPI no caso do candidato inscrito ser aprovado e convocado**para assumir a vaga sob pena de desclassificação ou eliminação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO
9.1. Este Edital, será divulgado no site da ESPI, http://iguatu.ce.gov.br/c/escola-de-saude-publica-de-iguatu/e no Diário Oficial dos Municípios do Ceará.
9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, definitivos e o resultado final, serão divulgados no site da ESPI,http://iguatu.ce.gov.br/c/escola-de-saude-publica-de-iguatu/
9.3. Não serão admitido recursos contra o resultado final.
9.4. A ESPI poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

10. DOS CONVITES E DO FINANCIAMENTO
10.1. Os candidatos aprovados serão convidados oportunamente para assumirem as escalas de plantão de acordo com a ordem de classificação até o preenchimento das mesmas.
10.1.1. A ESPI entrará em contato com os candidatos a serem convidados oportunamente para exercerem suas atividades, através do e-mail ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição. Caso o candidato não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data do envio do contato da ESPI por e-mail, será **considerado desistente.** Desse modo, um outro candidato será convidado.
10.2. Os contratos temporários serão financiados com recursos da Fundação de Saúde Pública de Iguatu.
10.3. Caso deseje, o convidado poderá requisitar, através de pedido por escrito à ESPI, a postergação de sua colaboração ou solicitar o cancelamento de sua participação no banco de professores.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A publicação deste Edital será feita no sitehttp://iguatu.ce.gov.br/c/escola-de-saude-publica-de-iguatu/ e no Diário Oficial dos Municípios do Ceará sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.
11.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos referentes a esta seleção, ocorrerão também, exclusivamente por meio do site da ESPI no endereço eletrônico http://iguatu.ce.gov.br/c/escola-de-saude-publica-de-iguatu/ . Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.
11.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará ou desclassificará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos online e nas publicações. Caso haja algum erro cometido pelo candidato (ex.: nome errado, número de documentos alterados entre outros dessa natureza), o candidato deverá solicitar a correção em solicitação por escrito à ESPI. **AESPI, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações** sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo a situação de cada candidato, não fazendo ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone.
11.5. **Não haverá vínculo empregatício** para qualquer fim entre o Médico e a FUSPI. Portanto, o valor recebido não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.
11.6. O início das atividades dos Médicos se dará posteriormente à assinatura do Contrato Temporário.
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPI.
11.8. A Comarca de Iguatu é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Iguatu, 14 de outubro de 2015.

JOSÉ VIANA DE ABREU
Superintendente da Fundação de Saúde Pública de Iguatu

ANEXO I – AREAS DE ATUAÇÃO

Área de Atuação	Requisitos	Valor plantão 12h (R$)
Plantão em Clínica Médica	Graduação em Medicina, registro profissional ativo no órgão competente.	1.100,00
Plantão em Ginecologia/ Obstetrícia	Graduação em Medicina, registro profissional ativo no órgão competente. Residência médica e/ou título de especialista e/ou experiência de, no mínimo, 01 ano na área.	1.100,00
Plantão em Cirurgia Geral	Graduação em Medicina, registro profissional ativo no órgão competente. Residência médica e/ou título de especialista e/ou experiência de, no mínimo, 01 ano na área.	1.100,00
Plantão em Traumato-ortopedia	Graduação em Medicina, registro profissional ativo no órgão competente. Residência médica e/ou título de especialista e/ou experiência de, no mínimo, 01 ano na área.	1.100,00
Plantão em Anestesiologia	Graduação em Medicina, registro profissional ativo no órgão competente. Residência médica e/ou título de especialista e/ou experiência de, no mínimo, 01 ano na área.	1.100,00
Plantão em Pediatria	Graduação em Medicina, registro profissional ativo no órgão competente. Residência médica e/ou título de especialista e/ou experiência de, no mínimo, 01 ano na área.	1.100,00
Plantão em Neonatologia	Graduação em Medicina, registro profissional ativo no órgão competente. Residência médica e/ou título de especialista e/ou experiência de, no mínimo, 01 ano na área.	1.100,00

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período	Local
Inscrições presenciais na ESPI	19 e 22 de outubro de 2015	Escola de Saúde Pública de Iguatu
Resultado preliminar da 1ª Etapa	22 de outubro de 2015	Site da ESPI
Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	23 de outubro de 2015.	Site da ESPI
Resultado Final	26 de outubro de 2015	Site da ESPI

ANEXO III – CURRÍCULO PADRONIZADO

Nome do Candidato:_____
Nº do documento de identificação (RG, CNH, etc):_____

O candidato deverá anexar cópia simples dos comprovantes

Item	Currículo	Pontuação por item informado	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
Acadêmico				
	Título de Especialista	1,5	1,5	
	Residência Médica	2,0	4,0	
	Mestrado	2,0	2,0	
	Doutorado	2,5	2,5	
	Publicação de artigos científicos em periódicos indexados	0,5	1,5	
	Publicação de livros ou capítulos de livros com ISBN/ISSN	0,3	1,5	
	Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos	0,1	0,5	
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,1	0,5	
Profissional				
	Experiência comprovada na área (clínica médica ou cirurgia geral ou anestesia ou ginecologia/obstetrícia ou pediatria ou neonatologia ou traumato-ortopedia (por 6 meses)	0,5	4,0	
	Experiência comprovada no serviço público em outra área de atuação (por 6 meses)	0,5	2,0	

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO DA ESPI

Nome:_____
Data de nascimento:_____ Sexo:_____ Estado civil:_____
Nacionalidade:_____ Naturalidade:_____
Doc. de Identificação:_____ Emissor:____ Expedição:_____
CPF:_____ Título de Eleitor: _____
Endereço:_____
Cidade:_____ Estado:_____ E-mail: _____
Telefone 1:_____ Telefone 2:_____ Telefone 3:_____

Ensino Médio:_____
Instituição:_____Ano de conclusão:_____
Graduação:_____
Instituição:_____ Ano de conclusão:_____
Pós Graduação 1:_____
Instituição:_____ Ano de conclusão:_____
Pós Graduação 2:_____
Instituição:_____ Ano de conclusão:_____
Pós Graduação 3:_____
Instituição:_____ Ano de conclusão:_____

Vínculo empregatício com o município de Iguatu:
( ) Possui ( ) Não possui
Caso possua vínculo empregatício com o município de Iguatu:
Qual o tipo de vínculo: _____
Carga horária semanal: _____

Área de Atuação

Plantão em Clínica Médica	
Plantão em Ginecologia/ Obstetrícia	
Plantão em Cirurgia Geral	
Plantão em Traumato-ortopedia	
Plantão em Anestesiologia	
Plantão em Pediatria	
Plantão em Neonatologia	

Assinatura do candidato: _____
Data: _____ Local: _____

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Nome:_____
Data de nascimento:_____ Sexo:_____ Estado civil:_____
Nacionalidade:_____ Naturalidade:_____
Doc. de Identificação:_____ Emissor:_____ Expedição:_____
CPF:_____ Título de Eleitor: _____
Endereço:_____
Cidade:_____ Estado:_____ E-mail: _____
Telefone 1:_____ Telefone 2:_____ Telefone 3:_____

Recurso referente ao Edital: _____

Objeto do Recurso

Justificativa do Recurso

Lista de Documentos Anexados

Assinatura do candidato: _____
Data: _____ Local: _____

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:48B12848

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EDITAL N.º 05/2015

A Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu, através da Escola de Saúde Pública do Iguatu – ESPI, criada pela Lei Municipal n.º 1.020, de 19 de maio de 2005 e alterada pela Lei Municipal nº 1.731, de 05 de novembro de 2012, inscrita noCNPJ sob o n.º 13.673.723/0001-01, situada na Av. Deoclécio Lima Verde, s/nº, Prédio da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu Areias, Iguatu-CE,Credenciada ao Conselho Estadual de Educação – CEE pelo Parecer n.º 539, de 13 de maio de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo seletivo simplificado para compor cadastro de reserva, sem vínculo empregatício, de profissionais médicos, do Hospital Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira, vinculado a Fundação de Saúde Pública de Iguatu - FUSPI.As contratações serão por tempo determinado, por prazo de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal nº 2.088, de 14 de maio de 2014.

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo simplificado visa a compor cadastro de reserva, sem vínculo empregatício, de profissionais médicos para o Hospital Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira, vinculado a Fundação de Saúde Pública de Iguatu. Considerando o princípio da continuidade do serviço público e que por sua natureza a prestação de serviço de saúde é um direito social e dever do Estado; e tendo em vista o fato de que esta instituição, a partir de primeiro de novembro de 2015, retornará à administração pública indireta, poderá ser necessária a contratação de pessoal.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A presente seleção será realizada em etapa única que corresponde a análise de currículo.
2.2. A seleção regida por este Edital será realizada pela ESPI, a qual designará um grupo de trabalho para o certame.
2.2.1. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:
Anexo I – Áreas de Atuação Prevista
Anexo II –Cronograma de atividades
Anexo III – Currículo Padronizado
Anexo IV – Ficha de Inscrição
Anexo V – Formulário para apresentação de recurso
2.2.2. As áreas de atuação, a carga horária, o valor da remuneração e os requisitos de escolaridade/formação estão previstos no **Anexo I** deste edital.
2.3. O candidato interessado, deverá indicar uma das áreas de atuação no ato de sua inscrição.
2.4. O Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva será acompanhado por uma comissão organizadora composta por 3(três) membros indicados pela Fundação de Saúde Pública de Iguatu.
2.5. O candidato habilitado poderá, por conveniência e interesse da **Fundação de Saúde Pública de Iguatu**,ser convocado para assumir as funções descritas nesse edital, por contrato temporário e sem vínculo empregatício.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atividades dos profissionais médicos serão desenvolvidas no Hospital Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira.
3.2. A carga horária dos profissionais habilitados para cadastro de reserva conforme as normas deste certame e convocados será em regime de plantão, podendo ter seu horário fracionado a critério do interesse da administração.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para candidatar-se a vaga no cadastro de reserva, sem vínculo empregatício, de profissionais médicos do Hospital Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira, **vinculado a Fundação de Saúde Pública de Iguatu,** o candidato deverá atender os requisitos abaixo:
a) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;
b) estar em gozo dos seus direitos políticos;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 anos à época da convocação;
f) possuir os requisitos de escolaridade/formação, de acordo com a demanda desse edital, e o respectivo Registro no Conselho Regional de Medicina, no ato da contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento; não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.
5.2. A **inscrição é gratuita**, particular e individual, e o candidato deverá efetuar uma única inscrição.
5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de modo presencial na ESPI, situada à Av. Deoclécio Lima Verde, s/nº, Areias, Iguatu-CE, **nos dias previstos no Anexo II deste Edital das 7h e 30min às 11h e das 13h às 17h.**.
5.4. Para inscrever-se, o interessado deverá preencher e entregar a ficha de inscrição e entregar Currículo Padronizado, com as devidas cópias dos comprovantes dos títulos,entregar uma foto 3x4 recente,entregar cópias do Diploma de Graduação, do CPF e de um Documento Oficial de Identificação (RG, Identidade Profissional ou CNH). Todos os documentos deverão ser entregues, no ato da inscrição,na ESPI.
5.5. A ESPI não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
5.6. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.
5.7. O candidato deverá obter o Edital desta seleção no endereço eletrônico http://iguatu.ce.gov.br/c/escola-de-saude-publica-de-iguatu/ ou no Diário Oficial dos Municípios do Ceará.
5.8. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todo o calendário de atividades previstas no Anexo II deste Edital. A ESPI dará publicidade das informações oficiais deste certame por meio do endereço eletrônico http://iguatu.ce.gov.br/c/escola-de-saude-publica-de-iguatu/.

6. DO PROCESSO SELETIVO
6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará o mesmo da seguinte forma:
1º – Análise de currículo, Resultado preliminar do processo seletivo simplificado, seguido de recurso administrativo;
2º – Resultado Final.
6.2. Para efeito do resultado final, será considerada a nota obtida pelo candidato, com base na maior pontuação do currículo.

7. DOS RECURSOS
7.1. Será admitido recurso administrativo contra os resultados preliminares da Etapa Única.
7.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio de formulário padrão fornecido pela ESPI e ser entregue no protocolo na ESPI, devendo-se observar o prazo estabelecido,conforme o Anexo II deste Edital.
7.3. Uma vez confirmada a interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e o horário de funcionamento da ESPI, das 7h e 30min às 11h e das 13h às 17h.
7.5. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
7.6. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos na Secretaria da ESPI.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVACÃO E O RESULTADO FINAL
8.1. Serão considerados aprovados, os candidatos que tiverem sido aprovados conforme o item 6.2 deste Edital.
8.2. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:
a) Maior experiência na área de atuação, comprovada em currículo;
b) A idade maior, considerando-se ano, mês e dia.
8.3. Após o resultado final, caso **o candidato seja convocado para celebrar o contrato temporário,**deverá apresentar:
I – Documentos autenticados em cartório:
a) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação; ou
c) Cópia do diploma de conclusão do curso de pós-graduação (especialização/residência, mestrado ou doutorado).
II – Documentos não autenticados:
a) Currículo vitae ou lattes;
b) 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;
c) Declaração pessoal de disponibilidade dos plantões semanais necessários para a dedicação às atividades e atribuições, conforme área de atuação pleiteada;
d) Dados Bancários;
e) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
f) Declaração de tempo de serviço emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular no caso de órgãos da administração pública direta e indireta ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado;
g) Certificados ou declarações de cursos extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou expositiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas ou impressas e/ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais.
h) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação–CNH ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);
i) Cópia do CPF;
j) Cópia do comprovante de residência domiciliar (contas de água, luz, telefone ou IPTU).
8.3.2. Os candidatos classificados, quando convidados oportunamente, deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, **APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS** elencados no subitem 8.3 deste Edital.
8.4. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.
8.5. A documentação tratada pelos subitens 8.3, 8.3.1 e 8.4 **será requisitada pela ESPI no caso do candidato inscrito ser aprovado e convocado** para assumir a vaga sob pena de desclassificação ou eliminação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO
9.1. Este Edital, será divulgado no site da ESPI, http://iguatu.ce.gov.br/c/escola-de-saude-publica-de-iguatu/e no Diário Oficial dos Municípios do Ceará.
9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, definitivos e o resultado final,serão divulgados no site da ESPI,http://iguatu.ce.gov.br/c/escola-de-saude-publica-de-iguatu/
9.3. Não serão admitido recursos contra o resultado final.
9.4. A ESPI poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

10. DOS CONVITES E DO FINANCIAMENTO
10.1. Os candidatos aprovados serão convidados oportunamente para assumirem as escalas de plantão de acordo com a ordem de classificação até o preenchimento das mesmas.
10.1.1. A ESPI entrará em contato com os candidatos a serem convidados oportunamente para exercerem suas atividades, através do e-mail ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição. Caso o candidato não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data do envio do contato da ESPI por e-mail, será **considerado desistente.** Desse modo, um outro candidato será convidado.
10.2. Os contratos temporários serão financiados com recursos da Fundação de Saúde Pública de Iguatu.
10.3. Caso deseje, o convidado poderá requisitar, através de pedido por escrito à ESPI, a postergação de sua colaboração ou solicitar o cancelamento de sua participação no banco de professores.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A publicação deste Edital será feita no site http://iguatu.ce.gov.br/c/escola-de-saude-publica-de-iguatu/ e no Diário Oficial dos Municípios do Ceará sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.
11.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos referentes a esta seleção, ocorrerão também, exclusivamente por meio do site da ESPI no endereço eletrônico http://iguatu.ce.gov.br/c/escola-de-saude-publica-de-iguatu/ . Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.
11.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará ou desclassificará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
11.4. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos online e nas publicações. Caso haja algum erro cometido pelo candidato (ex.: nome errado, número de documentos alterados entre outros dessa natureza), o candidato deverá solicitar a correção em solicitação por escrito à ESPI. **AESPI, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações** sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo a situação de cada candidato, não fazendo ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone.
11.5. **Não haverá vínculo empregatício** para qualquer fim entre o Médico e a FUSPI. Portanto, o valor recebido não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.
11.6. O início das atividades dos Médicos se dará posteriormente à assinatura do Contrato Temporário.
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPI.
11.8. A Comarca de Iguatu é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Iguatu, 14 de outubro de 2015.

JOSÉ VIANA DE ABREU
Superintendente da Fundação de Saúde Pública de Iguatu

ANEXO I – AREAS DE ATUAÇÃO

Área de Atuação	Requisitos	Valor plantão 12h (R$)
Plantão em Clínica Médica	Graduação em Medicina, registro profissional ativo no órgão competente.	1.100,00
Plantão em Ginecologia/ Obstetrícia	Graduação emMedicina, registro profissional ativo no órgão competente. Residência médica e/ou título de especialista e/ou experiência de, no mínimo, 01 ano na área.	1.100,00
Plantão em Cirurgia Geral	Graduação em Medicina, registro profissional ativo no órgão competente. Residência médica e/ou título de especialista e/ou experiência de, no mínimo, 01 ano na área.	1.100,00
Plantão em Traumato - Ortopedia	Graduação em Medicina, registro profissional ativo no órgão competente. Residência médica e/ou título de especialista e/ou experiência de, no mínimo, 01 ano na área.	1.100,00
Plantão em Anestesiologia	Graduação em Medicina, registro profissional ativo no órgão competente. Residência médica e/ou título de	1.100,00

	especialista e/ou experiência de, no mínimo, 01 ano na área.	
Plantão em Pediatria	Graduação em Medicina, registro profissional ativo no órgão competente. Residência médica e/ou título de especialista e/ou experiência de, no mínimo, 01 ano na área.	1.100,00
Plantão em Neonatologia	Graduação em Medicina, registro profissional ativo no órgão competente. Residência médica e/ou título de especialista e/ou experiência de, no mínimo, 01 ano na área.	1.100,00

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período	Local
Inscrições presenciais na ESPI	19 e 22 de outubro de 2015	Escola de Saúde Pública de Iguatu
Resultado preliminar da 1ª Etapa	22 de outubro de 2015	Site da ESPI
Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	23 de outubro de 2015.	Site da ESPI
Resultado Final	26 de outubro de 2015	Site da ESPI

ANEXO III – CURRÍCULO PADRONIZADO

Nome do Candidato:_____
Nº do documento de identificação (RG, CNH,etc):_____

O candidato deverá anexar cópia simples dos comprovantes

Item	Currículo	Pontuação por item informado	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
Acadêmico				
	Título de Especialista	1,5	1,5	
	Residência Médica	2,0	4,0	
	Mestrado	2,0	2,0	
	Doutorado	2,5	2,5	
	Publicação de artigos científicos em periódicos indexados	0,5	1,5	
	Publicação de livros ou capítulos de livros com ISBN/ISSN	0,3	1,5	
	Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos	0,1	0,5	
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,1	0,5	
Profissional				
	Experiência comprovada na área (clínica médica ou cirurgia geral ou anestesia ou ginecologia/obstetrícia ou pediatria ou neonatologia ou traumato-ortopedia (por 6 meses)	0,5	4,0	
	Experiência comprovada no serviço público em outra área de atuação (por 6 meses)	0,5	2,0	

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO DA ESPI

Nome:_____
Data de nascimento:_____ Sexo:_____ Estado civil:_____
Nacionalidade:_____ Naturalidade:_____
Doc. de Identificação:_____ Emissor:___ Expedição:____
CPF:_____ Título de Eleitor: _____
Endereço:_____
Cidade:_____ Estado:____ E-mail: _____
Telefone 1:_____ Telefone 2:_____ Telefone 3:_____
Ensino Médio:_____
Instituição:_____ Ano de conclusão:_____
Graduação:_____
Instituição:_____ Ano de conclusão:_____
Pós Graduação 1:_____
Instituição:_____ Ano de conclusão:_____
Pós Graduação 2:_____
Instituição:_____ Ano de conclusão:_____
Pós Graduação 3:_____
Instituição:_____ Ano de conclusão:_____

Vínculo empregatício com o município de Iguatu:
( ) Possui ( ) Não possui
Caso possua vínculo empregatício com o município de Iguatu:
Qual o tipo de vínculo: _____
Carga horária semanal: _____

Área de Atuação

Plantão em Clínica Médica	
Plantão em Ginecologia/ Obstetrícia	
Plantão em Cirurgia Geral	
Plantão em Traumato-ortopedia	
Plantão em Anestesiologia	
Plantão em Pediatria	
Plantão em Neonatologia	

Assinatura do candidato: _____
Data: _____ Local: _____

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Nome:_____
Data de nascimento:_____ Sexo:_____ Estado civil:_____
Nacionalidade:_____ Naturalidade:_____
Doc. de Identificação:_____ Emissor:____ Expedição:_____
CPF:_____ Título de Eleitor: _____
Endereço:_____
Cidade:_____ Estado:___ E-mail: _____
Telefone 1:_____ Telefone 2:_____ Telefone 3:_____

Recurso referente ao Edital: _____

Objeto do Recurso

Justificativa do Recurso

Lista de Documentos Anexados

Assinatura do candidato: _____
Data: _____ Local: _____

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CA7340FD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EDITAL N.º 06/2015

A Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu, através da Escola de Saúde Pública do Iguatu – ESPI, criada pela Lei Municipal n.º 1.020, de 19 de maio de 2005 e alterada pela Lei Municipal nº 1.731, de 05 de novembro de 2012, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.673.723/0001-01, situada na Av. Deoclécio Lima Verde, s/nº, Prédio da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu Areias, Iguatu-CE, Credenciada ao Conselho Estadual de Educação – CEE pelo Parecer n.º 539, de 13 de maio de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo seletivo simplificado para compor cadastro de reserva, sem vínculo empregatício, de profissionais de nível superior na área da saúde, do Hospital Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira, vinculado a Fundação de Saúde Pública de Iguatu - FUSPI. As contratações serão por tempo determinado, por prazo de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal nº 2.088, de 14 de maio de 2014.

1. DO OBJETO
1.1. O presente processo seletivo simplificado visa a compor cadastro de reserva, sem vínculo empregatício, de profissionais de nível superior da área da saúde do Hospital Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira, vinculado a Fundação de Saúde Pública de Iguatu. Considerando o princípio da continuidade do serviço público e que por sua natureza a prestação de serviço de saúde é um direito social e dever do Estado; e tendo em vista o fato de que esta instituição, a partir de primeiro de novembro de 2015, retornará à administração pública indireta, poderá ser necessária a contratação de pessoal.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. A presente seleção será realizada em duas etapas que correspondem a análise de currículo e entrevista.
2.2. A seleção regida por este Edital será realizada pela ESPI, a qual designará um grupo de trabalho para o certame.
2.2.1. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Áreas de Atuação Prevista
Anexo II –Cronograma de atividades
Anexo III – Currículo Padronizado
Anexo IV – Ficha de Inscrição
Anexo V – Formulário para apresentação de recurso
Anexo VI – Formulário Padronizado de Entrevista
2.2.2. As áreas de atuação, a carga horária, o valor da remuneração e os requisitos de escolaridade/formação estão previstos no **Anexo I** deste edital.
2.3. O candidato interessado, deverá indicar uma das áreas de atuação no ato de sua inscrição.
2.4. O Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva será acompanhado por uma comissão organizadora composta por 3(três) membros indicados pela Fundação de Saúde Pública de Iguatu.
2.5. O candidato habilitado poderá, por conveniência e interesse da **Fundação de Saúde Pública de Iguatu**,ser convocado para assumir as funções descritas nesse edital, por contrato temporário e sem vínculo empregatício.

3. DAS ATRIBUIÇÕES
3.1. As atividades dos profissionais de nível superior da área da saúde serão desenvolvidas no Hospital Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira.
3.2. A carga horária dos profissionais habilitados para cadastro de reserva conforme as normas deste certame e convocados será em regime de plantão ou mensalista, podendo ter seu horário fracionado a critério do interesse da administração.

4. DOS REQUISITOS
4.1. Para candidatar-se a vaga no cadastro de reserva, sem vínculo empregatício, de profissionais de nível superior da área da saúde do Hospital Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira, **vinculado a Fundação de Saúde Pública de Iguatu,** o candidato deverá atender os requisitos abaixo:
a) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;
b) estar em gozo dos seus direitos políticos;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 anos à época da convocação;
f) possuir os requisitos de escolaridade/formação, de acordo com a demanda desse edital, e o respectivo Registro no Conselho Profissional da respectiva categoria, no ato da contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento; não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.
5.2. A **inscrição é gratuita**, particular e individual, e o candidato deverá efetuar uma única inscrição.
5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de modo presencia lna ESPI, situada à Av. Deoclécio Lima Verde, s/nº, Areias, Iguatu-CE, **nos dias previstos no Anexo II deste Edital das 7h e 30min às 11h e das 13h às 17h.**.
5.4. Para inscrever-se, o interessado deverá preencher e entregar a ficha de inscrição e entregar Currículo Padronizado, com as devidas cópias dos comprovantes dos títulos,entregar uma foto 3x4 recente,entregar cópias do Diploma de Graduação, do CPF e de um Documento Oficial de Identificação (RG, Identidade Profissional ou CNH). Todos os documentos deverão ser entregues, no ato da inscrição,na ESPI.
5.5. A ESPI não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
5.6. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos
ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.
5.7. O candidato deverá obter o Edital desta seleção no endereço eletrônico http://iguatu.ce.gov.br/c/escola-de-saude-publica-de-iguatu/ ou no Diário Oficial dos Municípios do Ceará.
5.8. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todo o calendário de atividades previstas no Anexo II deste Edital. A ESPI dará publicidade das informações oficiais deste certame por meio do endereço eletrônico http://iguatu.ce.gov.br/c/escola-de-saude-publica-de-iguatu/.

6. DO PROCESSO SELETIVO
6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará o mesmo da seguinte forma:
1º – Análise de currículo, Resultado preliminar da primeira etapa do processo seletivo simplificado,seguido de recurso administrativo, Resultado final da primeira etapa;
2º - Realização de entrevistas presencias na ESPI, Resultado preliminar da segunda etapa do processo seletivo simplificado, seguido de recurso administrativo, Resultado final da segunda etapa;
3º – Resultado Final.
6.2 Para efeito do resultado final, o grau obtido pelo candidato será calculado a partir da seguinte fórmula:
NF = (N1 + N2) / 2
Onde, "NF" significa a nota final, "N1" significa a nota da primeira etapa e "N2" significa a nota da segunda etapa.

7. DOS RECURSOS
7.1. Será admitido recurso administrativo contra os resultados preliminares da primeira e da segunda etapa.
7.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio de formulário padrão fornecido pela ESPI e ser entregue no protocolo na ESPI, devendo-se observar o prazo estabelecido,conforme o Anexo II deste Edital.
7.3. Uma vez confirmada a interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.
7.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e o horário de funcionamento da ESPI, das 7h e 30min às 11h e das 13h às 17h.
7.5. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
7.6. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos na Secretaria da ESPI.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVACÃO E O RESULTADO FINAL
8.1. Serão considerados aprovados, os candidatos que tiverem sido aprovados conforme o item 6.2 deste Edital.
8.2. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:
a) Maior experiência na área de atuação, comprovada em currículo;
b) A idade maior, considerando-se ano, mês e dia.
8.3. Após o resultado final, caso **o candidato seja convocado para celebrar o contrato temporário,**deverá apresentar:
I – Documentos autenticados em cartório:
a) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação; ou
c) Cópia do diploma de conclusão do curso de pós-graduação (especialização/residência, mestrado ou doutorado).
II – Documentos não autenticados:
a) Currículo vitae ou lattes;
b) 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;
c) Declaração pessoal de disponibilidade da carga horária necessária para a dedicação às atividades e atribuições, conforme área de atuação pleiteada;
d) Dados Bancários;
e) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
f) Declaração de tempo de serviço emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular no caso de órgãos da administração pública direta e

indireta ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado;
g) Certificados ou declarações de cursos extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou expositiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas ou impressas e/ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais.
h) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação–CNH ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);
i) Cópia do CPF;
j) Cópia do comprovante de residência domiciliar (contas de água, luz, telefone ou IPTU).
8.3.2. Os candidatos classificados, quando convidados oportunamente, deverão,**OBRIGATORIAMENTE**, **APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS** elencados no subitem 8.3 deste Edital.
8.4. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.
8.5. A documentação tratada pelos subitens 8.3, 8.3.1 e 8.4 **será requisitada pela ESPI no caso do candidato inscrito ser aprovado e convocado** para assumir a vaga sob pena de desclassificação ou eliminação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO
9.1. Este Edital, será divulgado no site da ESPI, http://iguatu.ce.gov.br/c/escola-de-saude-publica-de-iguatu/e no Diário Oficial dos Municípios do Ceará.
9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, definitivos e o resultado final,serão divulgados no site da ESPI,http://iguatu.ce.gov.br/c/escola-de-saude-publica-de-iguatu/
9.3. Não serão admitido recursos contra o resultado final.
9.4. A ESPI poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

10. DOS CONVITES E DO FINANCIAMENTO
10.1. Os candidatos aprovados serão convidados oportunamente para assumirem as escalas de plantão ou carga horária de mensalista de acordo com a ordem de classificação até o preenchimento das mesmas.
10.1.1. A ESPI entrará em contato com os candidatos a serem convidados oportunamente para exercerem suas atividades, através do e-mail ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição. Caso o candidato não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data do envio do contato da ESPI por e-mail, será **considerado desistente.** Desse modo, um outro candidato será convidado.
10.2. Os contratos temporários serão financiados com recursos da Fundação de Saúde Pública de Iguatu.
10.3. Caso deseje, o convidado poderá requisitar, através de pedido por escrito à ESPI, a postergação de sua colaboração ou solicitar o cancelamento de sua participação no banco de professores.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A publicação deste Edital será feita no site http://iguatu.ce.gov.br/c/escola-de-saude-publica-de-iguatu/ e no Diário Oficial dos Municípios do Ceará sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.
11.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos referentes a esta seleção, ocorrerão também, exclusivamente por meio do site da ESPI no endereço eletrônico http://iguatu.ce.gov.br/c/escola-de-saude-publica-de-iguatu/ . Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.
11.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará ou desclassificará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
11.4. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos online e nas publicações. Caso haja algum erro cometido pelo candidato (ex.: nome errado, número de documentos alterados entre outros dessa natureza), o candidato deverá solicitar a correção em solicitação por escrito à ESPI. **AESPI, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações** sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo a situação de cada candidato, não fazendo ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone.
11.5. **Não haverá vínculo empregatício** para qualquer fim entre o Médico e a FUSPI. Portanto, o valor recebido não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.
11.6. O início das atividades dos Médicos se dará posteriormente à assinatura do Contrato Temporário.
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPI.
11.8. A Comarca de Iguatu é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Iguatu, 14 de outubro de 2015.

JOSÉ VIANA DE ABREU
Superintendente da Fundação de Saúde Pública de Iguatu

ANEXO I – AREAS DE ATUAÇÃO

Área de Atuação	Requisitos	Carga Horária	Cadastro de Reserva	Valor (R$)
Enfermagem	Graduação em Enfermagem, registro profissional ativo no COREN.	Plantão 12 horas	25	200,00
Serviço Social	Graduação em Serviço Social, registro profissional ativo no CRESS.	30 h Semanais	4	2.394,00
Fisioterapia	Graduação em Serviço Social, registro profissional ativo no CREFITTO	30 h Semanais	2	1.959,00
Farmácia	Graduação em Serviço Social, registro profissional ativo no CRF.	40 h Semanais	1	1.959,00
Nutrição	Graduação em Serviço Social, registro profissional ativo no CRN	40 h Semanais	1	1.959,00
Técnico Administrativo II	Graduação em área qualquer área e experiência comprovada em administração/gestão em saúde	40 h Semanais	2	1.959,00

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período	Local
Inscrições presenciais na ESPI	19 e 21 de outubro de 2015.	Escola de Saúde Pública de Iguatu
Resultado preliminar da 1ª Etapa	21 de outubro de 2015.	Site da ESPI
Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	22 de outubro de 2015.	Escola de Saúde Pública de Iguatu
Resultado Final da Primeira Etapa	22 de outubro de 2015.	Escola de Saúde Pública de Iguatu
Entrevistas presenciais na ESPI 2ª Etapa	23 de outubro de 2015.	Escola de Saúde Pública de Iguatu
Resultado preliminar da 2ª Etapa	23 de outubro de 2015.	Site da ESPI
Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	26 outubro de 2015.	Escola de Saúde Pública de Iguatu
Resultado Final	26 de outubro de 2015	Site da ESPI

ANEXO III – CURRÍCULO PADRONIZADO

Nome do Candidato:_____
Nº do documento de identificação (RG, CNH,etc):_____
O candidato deverá anexar cópia simples dos comprovantes

Item	Currículo	Pontuação por item informado	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
	Acadêmico			
	Especialização na área da saúde	1,5	1,5	
	Residência Multiprofissional	2,0	2,0	
	Mestrado	2,5	2,5	
	Doutorado	3,0	3,0	
	Publicação de artigos científicos em periódicos indexados	0,5	2,5	
	Publicação de livros ou capítulos de livros com ISBN/ISSN	0,3	2,5	
	Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos	0,1	0,5	
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,1	0,5	
	Profissional			
	Experiência comprovada na área de atuação (por 6 meses)	0,5	3,0	
	Experiência comprovada no serviço público em outra área de atuação (por 6 meses)	0,5	2,0	

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO DA ESPI

Nome:_____
Data de nascimento:_____ Sexo:___ Estado civil:_____
Nacionalidade:_____ Naturalidade:_____
Doc. de Identificação:_____ Emissor:__ Expedição:__
CPF:_____ Título de Eleitor: _____
Endereço:_____
Cidade:_____ Estado:___ E-mail: _____
Telefone 1:_____ Telefone 2:_____ Telefone 3:_____
Ensino Médio:_____
Instituição:_____ Ano de conclusão:____
Graduação:_____
Instituição:_____ Ano de conclusão:____
Pós Graduação 1:_____
Instituição:_____ Ano de conclusão:___
Pós Graduação 2:_____
Instituição:_____ Ano de conclusão:___
Pós Graduação 3:_____
Instituição:_____ Ano de conclusão:___

Vínculo empregatício com o município de Iguatu:
( ) Possui ( ) Não possui
Caso possua vínculo empregatício com o município de Iguatu:
Qual o tipo de vínculo: _____
Carga horária semanal: _____

Área de Atuação

Enfermagem	
Serviço Social	
Fisioterapia	
Farmácia	
Nutrição	
Técnico Administrativo II	

Assinatura do candidato: _____
Data:_____ Local: _____

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Nome:_____
Data de nascimento:_____ Sexo:____ Estado civil:_____
Nacionalidade:_____ Naturalidade:_____
Doc. de Identificação:_____ Emissor:____Expedição:____
CPF:_____ Título de Eleitor: _____
Endereço:_____
Cidade:_____ Estado:___ E-mail: _____
Telefone 1:_____ Telefone 2:_____ Telefone 3:_____

Recurso referente ao Edital: _____

Objeto do Recurso

Justificativa do Recurso

Lista de Documentos Anexados

Assinatura do candidato: _____
Data: _____ Local: _____

ANEXO VI – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE ENTREVISTA

Item	Tipo	Pontuação Máxima
1	Exposição clara da trajetória profissional.	3,0
2	Exposição clara da trajetória acadêmica.	1,0
3	Exposição sobre o que compreende de atenção à saúde em nível hospitalar.	3,0
4	Exposição de seus interesses quanto à participação e contribuição desenvolvimento do processo de trabalho.	2,0
5	Postura, coerência e segurança em sua exposição sobre trabalho em equipe.	1,0

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:36930A60

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 06/2015

A Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu, através da Escola de Saúde Pública do Iguatu– ESPI, criada pela Lei Municipal n.º 1.020, de 19 de maio de 2005 e alterada pela Lei Municipal nº 1.731, de 05 de novembro de 2012, inscrita no CNPJ sob o n.º13.673.723/0001-01, situada na Av. Deoclécio Lima Verde, s/nº, Prédio da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu Areias, Iguatu-CE, Credenciada ao Conselho Estadual de Educação - CEE pelo Parecer n.º 539, de 13 de maio de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Anexo I e do Anexo III do Edital N.º 06/2015 que regulamenta o processo seletivo simplificado para compor cadastro de reserva, sem vínculo empregatício, de profissionais de nível superior na área da saúde, do Hospital Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira, vinculado a Fundação de SaúdePública de Iguatu - FUSPI. As contratações serão por tempo determinado, por prazo de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal nº 2.088, de 14 de maio de 2014.

ANEXO I – AREAS DE ATUAÇÃO (RETIFICADO)

Área de Atuação	Requisitos	Carga Horária	Cadastro de Reserva	Valor(R$)
Enfermagem	Graduação em Enfermagem,registro Profissional ativo no COREN.	Plantão12 horas	25	200,00
Serviço Social	Graduação em Serviço Social, registro profissional Ativo no CRESS.	30h Semanais	4	2.394,00
Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia, Registro profissional ativo No CREFITTO	30h Semanais	2	1.959,00
Farmácia	Graduação em Farmácia, Registro profissional ativo No CRF.	40h Semanais	1	1.959,00
Nutrição	Graduação em Nutrição, Registro profissional ativo No CRN	40h Semanais	1	1.959,00
Técnico Administrativo II	Graduação em área Qualquer área e experiência Comprovada em administração/gestão em saúde	40h Semanais	2	1.959,00

ANEXO III – CURRÍCULO PADRONIZADO (RETIFICADO)

Nome do Candidato:_____
Nº do documento de identificação (RG, CNH,etc):_____
O candidato deverá anexar cópia simples dos comprovantes

Item	Currículo	Pontuação por item informado	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
	Acadêmico			
	Especialização na área da saúde	1,5	1,5	
	Residência Multiprofissional	2,0	2,0	
	Mestrado	2,5	2,5	
	Doutorado	3,0	3,0	
	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (mínimo de 120 horas)	0,5	2,5	
	Curso de Aperfeiçoamento na área da saúde (mínimo de 120 horas)	0,25	2,5	
	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (mínimo de 40 horas)	0,1	1,0	
	Profissional			
	Experiência comprovada na área de atuação (por 6 meses)	0,5	3,0	
	Experiência comprovada no serviço público em outra Área de atuação (por 6 meses)	0,5	2,0	

Iguatu, 16 de outubro de 2015.

JOSÉ VIANA DE ABREU
Superintendente da Fundação de Saúde Pública de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0C6FD48F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 07/2015

A Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu, através da Escola de Saúde Pública do Iguatu– ESPI, criada pela Lei Municipal n.º 1.020,

de 19 de maio de 2005 e alterada pela LeiMunicipal nº 1.731, de 05 de novembro de 2012, inscrita no CNPJ sob o n.º13.673.723/0001-01, situada na Av. Deoclécio Lima Verde, s/nº, Prédio da Faculdade deEducação, Ciências e Letras de Iguatu Areias, Iguatu-CE, Credenciada ao ConselhoEstadual de Educação - CEE pelo Parecer n.º 539, de 13 de maio de 2013, torna público,para conhecimento dos interessados, a retificação do Anexo I do Edital N.º 07/2015 queregulamenta o processo seletivo simplificado para compor cadastro de reserva, semvínculo empregatício, de profissionais de nível médio na área da saúde, do Hospital
Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira, vinculado a Fundação de Saúde Pública deIguatu - FUSPI. As contratações serão por tempo determinado, por prazo de 6 meses,podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal nº 2.088, de 14 demaio de 2014.

ANEXO I – AREAS DE ATUAÇÃO (RETIFICADO)

Área de Atuação	Requisitos	Carga Horária	Cadastro de Reserva	Valor (R$)
Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem e/ou Curso de Auxiliar de Enfermagem, registro profissional ativo no COREN.	40 h Semanais	60	788,00
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio e experiência comprovada em farmácia e/ou na área da saúde de pelo menos 6 meses.	40 h Semanais	8	788,00
Técnico em Radiologia	Curso Técnico em Radiologia, registro profissional ativo.	30 h Semanais	8	788,00
Maqueiro	Ensino Médio e experiência comprovada na área da saúde de pelo menos 6 meses.	40 h Semanais	9	788,00
Acolhimento	Ensino Médio e experiência comprovada na área da saúde de pelo menos 6 meses.	40 h Semanais	15	788,00
Técnico em nutrição	Curso Técnico em Nutrição, registro profissional ativo.	40h Semanais	1	788,00
Auxiliar de Cozinha	Ensino Fundamental e experiência comprovada na área de pelo menos 6 meses.	40h Semanais	16	788,00
Técnico em imobilização	Curso Técnico em Imoblilização e/ou Curso Técnico na Área da Saúde, com experiência na área.	40h Semanais	5	788,00
Higienização e anutenção	Ensino Fundamental e experiência comprovada na área de pelo menos 6 meses.	40h Semanais	35	788,00

Iguatu, 20 de outubro de 2015.

JOSÉ VIANA DE ABREU
Superintendente da Fundação de Saúde Pública

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1A73722E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1723/GP/2015

NOMEIA DIRETOR FINANCEIRO, DO CEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **o** Sr. CLEUSIMAR ALVES SILVA**, CPF: 322.488.573-49** para exercer o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO, DO CEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE OUTUBRO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:00ACAEA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1721/GP/2015

NOMEIA DIRETOR FINANCEIRO, CEI. ANA JULIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **o** Sr. CICERO DANTAS PIMENTA**, CPF: 983.068.203-04** para exercer o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO, CEI. ANA JULIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE OUTUBRO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:C02EB20C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1719/GP/2015

NOMEIA DIRETOR FINANCEIRO, E.E.F. DIANCARLA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **o** Sr. MANUEL BARBOSA LIMA**, CPF: 172.512.063-15** para exercer o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO,**

E.E.F. DIANCARLA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE OUTUBRO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:2390C33B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1.736 /GP/2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA 1.687/GP/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990,
CONSIDERANDO A Administração Pública pode alterar seus próprios atos;
RESOLVE:

Art. 1º- Excluir da lista de exonerações da portaria nº 1.1.713/GP/2015 publicada no diário Oficial dos municípios Código Identificador: 869796D9 - Ana Maria Gonçalves.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE

Mauriti/CE, 02 de Outubro de 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:329EF74E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1.735/GP/2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA 1.687/GP/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990,
CONSIDERANDO A Administração Pública pode alterar seus próprios atos;
RESOLVE:

Art. 1º- Excluir da lista de exonerações da portaria nº 1.687/GP/2015 publicada no diário Oficial dos municípios código identificador D88FAECA: Cícero Furtado dos Santos.
Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE

Mauriti/CE, 02 de Outubro de 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:87C31BC6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL NO 1345/2015

ALTERA CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS/FUNÇÕES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DO MUNCÍPIO DE MAURITI PARA 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - A carga horária de trabalho dos servidores efetivos ocupantes de cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional fica estabelecia em 30 (trinta) horas semanais, o que se dará na forma desta Lei e sua regulamentação.
§1º Considera-se integrante do Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional os cargos de: **Agente Administrativo, Agente de trânsito, Atendente Médico, Atendente Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Secretaria, Cozinheiro, Telefonista, Vigia Municipal, Digitador, Gari, Inspetor Sanitário, Fiscal de Tributos, Magarefe, Auxiliar de Enfermagem, Motorista e Técnico de Enfermagem.**
§2º - Os servidores municipais enquadrados na presente alteração de carga horária cumprirão jornada de trabalho semanal de **30(trinta) horas observados os limites mínimo de 6 (seis) horas diárias.**
Art. 2º - A base salarial dos servidores enquadrados na presente alteração será o mínimo nacional, sendo a ele acrescidos os demais componentes da remuneração devidos a cada servidor.
Art. 3º - O plano de cargos e salários que regulamentará a vida funcional dos servidores enquadrados na presente alteração será enviado à Câmara de Vereadores do Município de Mauriti no prazo de 90 dias contados da publicação desta lei.
Parágrafo único – O Plano de cargos e salários de que trata o caput será elaborado em forma de Projeto de Lei pela Municipalidade em conjunto com o Sindicato dos Servidores Municipais, com primeira proposta realizada pelo mencionado Sindicato.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual em vigor, as quais serão suplementadas em caso de insuficiência.
Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 30 de setembro de 2.015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:28220D44

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL NO 1346/2015

AUTORIZA A RETROCESSÃO DE IMÓVEL ESCRITURADO EM NOME DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **retrocede**r à **Empresa Construtora Geodésia Ltda**, inscrita no CPF sob o nº 11.109.944/0001-18, o imóvel registrado no patrimônio municipal totalizando 9.998,03 m2 (nove mil novecentos e noventa e oito metros e três centímetros quadrados) limitando-se ao NORTE com Manoela Cartaxo Martins e André Cartaxo Martins, ao SUL com Manoela Cartaxo Martins e André Cartaxo Martins; ao LESTE com Manoela Cartaxo Martins e André Cartaxo Martins e a OESTE com a Rua Projetada do condomínio. MATRICULA: Nº 4.031 e REGISTRO: Nº R.01/4.031, Livro 58, Fls. 298/299v, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Mauriti ao seu proprietário original, ficando a cargo do município todas as despesas cartorárias.
Art. 2º - A retrocessão de que trata o art.1º dar-se-á para tornar sem efeito a desapropriação por utilidade pública realizada administrativamente por meio do DECRETO Nº 31/2013 e posteriormente revogado pelo DECRETO Nº 87/2013, em seguida REPRESTINADO pelo DECRETO Nº 19/2014, e por fim REVOGADO pelo DECRETO Nº 42 /2015 de 30 de junho de 2015, tendo em vista o não efetivo pagamento, mas tendo sido transmitida a propriedade do imóvel ao Município.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 07 de OUTUBRO de 2.015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:0E4FCA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE MAURITI - A Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 1° Aditivo Contratual, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N° 2014/0515.01-SFZ. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal da Fazenda). **Objeto**: Contratação de serviços especializados de Assessoria Integralizada ao Sistema Geral do Setor de Tributação conforme Termo de Referencia e as condições do Edital e seus anexos conforme as condições do edital e seus anexos e ainda conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. **VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 28/08/2015. **CONTRATADA**: PHOENIX AUDITORIA E CONSULTORIA S/S LTDA. **ASSINA PELO CONTRATADO**: JOSÉ ARIMATHÉA MONTE LOPES. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: TARCILA GOMES DE MORAIS.

Mauriti/CE, 30 de dezembro de 2014.

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:0F6239BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 2° Aditivo Contratual, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N° 2014/0515.01-SFZ. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal da Fazenda). **Objeto**: Contratação de serviços especializados de Assessoria Integralizada ao Sistema Geral do Setor de Tributação conforme Termo de Referencia e as condições do Edital e seus anexos conforme as condições do edital e seus anexos e ainda conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. **VIGÊNCIA:** 28/08/2015 à 31/12/2015. **CONTRATADA**: PHOENIX AUDITORIA E CONSULTORIA S/S LTDA. **ASSINA PELO CONTRATADO**: JOSÉ ARIMATHÉA MONTE LOPES. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: TARCILA GOMES DE MORAIS,

Mauriti/CE, 28 de agosto de 2015.

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:0351192F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE MAURITI - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 2° Aditivo Contratual, resultante da Pregão Presencial sob n° 2014/0506.01SAG. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente); **Objeto**: Seleção da melhor proposta de preço para contratação de serviços técnicos de 01(um) profissional de nível superior, engenheiro agrônomo, para ficar à disposição da Secretaria de Agricultura, deste município, em conformidade com os requisitos e condições do edital e seus anexos, e ainda conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. **VIGÊNCIA:** 30/08/2015 à 31/12/2015. **VALOR GLOBAL:** O presente termo aditivo perfaz a continuidade do valor global do contrato de numeração supracitada, sendo orçado em R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). **CONTRATADA**: EDELWASS BARBOSA ALVES; **ASSINA PELO CONTRATADO**: EDELWASS BARBOSA ALVES; **ASSINA PELO CONTRATANTE**: TARCILA GOMES DE MORAIS;

Mauriti/CE, 28 de agosto de 2015.

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:6C8FD1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE MAURITI - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 2° Aditivo Contratual, resultante da Pregão Presencial sob n° 2014/0506.01SAG. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente); **Objeto**: Seleção da melhor proposta de preço para contratação de serviços técnicos de 01(um) profissional de nível superior, engenheiro agrônomo, para ficar à disposição da Secretaria de Agricultura, deste município, em conformidade com os requisitos e condições do edital e seus anexos, e ainda conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. **VIGÊNCIA:** 30/08/2015 à 31/12/2015. **VALOR GLOBAL:** O presente termo aditivo perfaz a continuidade do valor global do contrato de numeração supracitada, sendo orçado em R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). **CONTRATADA**: EDELWASS BARBOSA ALVES; **ASSINA PELO CONTRATADO**: EDELWASS BARBOSA ALVES; **ASSINA PELO CONTRATANTE**: TARCILA GOMES DE MORAIS;

Mauriti/CE, 28 de agosto de 2015.

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:C247BE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE MAURITI - A Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 1° Aditivo Contratual, resultante do Pregão Presencial N° 2015/013-DUGET. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Educação). **Objeto**: Trata-se do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** à aquisição de refeições, lanches e Coffe Break necessários para consumo em diversos programas e eventos encaminhados junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Mauriti-Ceará em conformidade com o Termo de Referência e condições do Edital e seus anexos e ainda conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. **VIGÊNCIA:** 10/08/2015 à 31/12/2015. **CONTRATADA**: FRANCISCO EVILÁSIO TEIXEIRA JUCA ME - **ASSINA PELO CONTRATADO**: FRANCISCO EVILÁSIO TEIXEIRA JUCA - **ASSINA PELO CONTRATANTE**: JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA.

Mauriti/CE, 10 de agosto de 2015.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Educação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:D9D61602

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MAURITI - A Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 2° Aditivo Contratual, resultante do Pregão Presencial N° 2015/013-DUGET. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Educação). **Objeto**: Trata-se do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** à aquisição de refeições, lanches e Coffe Break necessários para consumo em diversos programas e eventos encaminhados junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Mauriti-Ceará em conformidade com o Termo de Referência e condições do Edital e seus anexos e ainda conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. **VIGÊNCIA:** 01/10/2015 à 31/12/2015. **CONTRATADA**: FRANCISCO EVILÁSIO TEIXEIRA JUCA ME**. ASSINA PELO CONTRATADO**: FRANCISCO EVILÁSIO TEIXEIRA JUCA**, ASSINA PELO CONTRATANTE**: JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA.

Mauriti/CE, 01 de outubro de 2015.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:BB5B3C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 2015/008SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - JULGAMENTO IMPUGNAÇÕES DE EDITAL - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que **JULGA IMPROCEDENTES** os Recursos Administrativos impetrados pelas empresas: **CENTREX CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.107.261/0001-10; **ELETRO – LASER SERVIÇOS EM ELETRICIDADE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.177.559/0001-30**.** *A Comissão estará encaminhando individualmente a Resposta com a devida fundamentação Legal a cada empresa.*

Mauriti/CE, 20 de Outubro de 2015.

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:CA70BC39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 30 de Outubro de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço de nº 019/15-PP-FMAS, para Prestação de serviços como Psicólogo(a) junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social deste Município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 19 de Outubro de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:41254E57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20150186

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/15-PP-FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: THAIS BARBOSA DE ANDRADE

OBJETO.....: Prestação de serviços como Psicóloga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.082440002.2.054 Gestão do Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:A096455D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140263

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/14-PP-DIV

CONTRATANTE.....: SEC. DE ADM. FINANÇAS E CONTROLADORIA

CONTRATADA(O).....: RH MAIS INFORMATICA & ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA

OBJETO.....: Contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de recursos humanos e serviços de atividades nas áreas de planejamento e gestão educacional, junto as Secretarias de Administração, Finanças e Controladoria e Educação, deste Município

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:Exercício 2015 Atividade 0201.041220060.2.003 Gerenciamento da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO .....: 01de Julho a 31 de Dezembro de 2015.

DATA DO ADITIVO.....: 29 de Junho de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:BA03C8EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0463/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 20 de outubro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de outubro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:4E2B1783

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0464/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 20 de outubro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de outubro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:02B8C4D5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0465/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO JOSÉ DE LIMA , ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 20 de outubro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de outubro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:BAAA8A26

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0466/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 20 de outubro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de outubro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:F29D71B5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0467/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MANUEL JERÔNIMO DA SILVA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 20 de outubro de 2015 , em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de outubro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:B4AD510C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0468/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 20 de outubro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de outubro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:06B86D9C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0469/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 20 de outubro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de outubro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:C691E24E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0470/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) OCIONE GOMES DE MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 20 de outubro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de outubro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:1417517D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0471/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza – Ceará afim de tratar de assuntos do interesse do Legislativo com a Assessoria Jurídica da UVC-União de Vereadores do Estado do Ceará sobre projetos técnicos no dia 20 de outubro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de outubro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:BF93ADA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 967/2015, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

ESTABELECE ANTECIPAÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUIXERE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, neste Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, e

CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público, dia 28 de outubro, e o disposto na Lei Municipal de nº 589/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado o feriado municipal do dia do servidor público do Município de Quixeré-CE, dia 28 de outubro, consoante art. 2º da Lei Municipal de nº 589/2012, para a segunda feira, dia 26 de outubro de 2015 conforme possibilidade no mesmo Diploma Legal mencionado em seu art. 4º.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de outubro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:665DD43F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 205/2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o teor do Termo de Depoimento prestado por Rozineide Delfino de Sousa perante o Ministério Público desta Comarca, em 04/08/2015, em que afirma que, tendo prestado concurso público neste município no ano de 2014, foi aprovada no mesmo, figurando na 25ª colocação dos classificáveis, não tendo sido convocada até o momento, muito embora no Distrito de Barrinha, onde a depoente mora, exista um gari contratado, de nome Orlando, gari este que inclusive divide suas funções com sua Nora, de nome Julia, que nem contratada é;

Considerando o teor do Termo de Depoimento prestado por Francisca das Chagas Neris do Nascimento perante o Ministério Público desta Comarca, em 15/08/2015, em que afirma figurar na 11ª colocação do cadastro de reserva para o cargo de gari, referente ao concurso público municipal do ano de 2014, afirmando ainda haver sido chamados dez (10) classificáveis do dito cargo, sendo que dois (02) desistiram de tomar posse, mas a mesma, apesar da desistência dos classificáveis, não foi até o presente momento convocada para tomar posse;

Considerando o Termo de Depoimento prestado por Antonia Alexandra Lima de Souza perante o Ministério Público desta Comarca, em 17/08/2015, em que afirma que, no Distrito de Barrinha há uma pessoa estranha ao serviço público municipal, no caso a senhora conhecida por Beth, que não é servidora, trabalhando no lugar de uma servidora, no caso Tatiana de Miranda;

Considerando o Termo de Declaração prestada por Kelly Miranda da Silva perante o Ministério Público desta Comarca, em 18/08/2015, em que afirma haver sido aprovada no concurso público municipal realizado no ano de 2014, figurando na 10ª colocação dos classificáveis para o cargo de auxiliar de serviços gerais, não tendo sido convocada até o momento, muito embora saiba da existência de auxiliares de serviços gerais contratadas temporariamente trabalhando na escola do sítio Lagoa de Dentro, quais sejam, a senhora Expedita e a senhora Margarida;

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração imediata, nos termos do art. 154, da Lei Municipal nº 014/97,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Secretário da Administração, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal nº 06/2009, para colher as informações relativas aos fatos narrados nos *considerandos* acima, no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º Após a apuração dos fatos, o Secretário da Administração deverá elaborar relatório circunstanciado e remetê-lo à Procuradoria Geral do Município, que emitirá Parecer em cinco (05) dias.

Art. 3º Após a manifestação da PGM, os autos do procedimento administrativo deverão ser encaminhados ao Chefe do Executivo, que decidirá sobre a abertura de Sindicância ou processo disciplinar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 09 de outubro de 2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:1C186D42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 209/2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o contido no Ofício nº 168/2015, oriundo da Secretária da Educação deste Município, Rita de Cássia Pereira, datado de 19/10/2015, informando que a servidora JOANA DARC RODRIGUES TEIXEIRA, professora lotada na Secretaria da Educação, com expediente na EEIF Rosilda Herbster, no sítio Aroeira Ferrada, deste Município, desde o dia 07 de fevereiro de 2015 tem se ausentado do trabalho sem nenhuma justificativa ou licença formal;

Considerando que a atitude tomada pela servidora JOANA DARC RODRIGUES TEIXEIRA fere, em tese, o que dispõem os incisos I e X, do art. 128, da Lei Municipal nº 014/97,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos termos do art. 154, da Lei Municipal nº 014/97, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **JOANA DARC RODRIGUES TEIXEIRA**, brasileira, casada, professora, domiciliada e residente na vila Flamengo, deste Município.

Art. 2º Designar os servidores **ANTONIO HUMBERTO PLÁCIDO, VERA LÚCIA MARTINS DO CARMO e ANA MARIA CARLOS ADEODATO VENANCIO**, para, sob a Presidência do primeiro e auxiliado pelos demais, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Compete ao Presidente designar o Secretário dos trabalhos da Comissão, nos termos § 1º, do art. 160, da Lei Municipal nº 014/97.

Art. 4º Fica determinado o prazo de sessenta (60) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 163, da Lei Municipal nº 014/97.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 19 de outubro de 2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:C3EF0C0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 00.003/2015-TP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: *Município de São Benedito – Sec. de Educação.* ***CONTRATADO:*** *NK SOUSA PROJETOS LTDA-ME.* ***OBJETO:*** *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO.****TOMADA DE PREÇO* **Nº 00.003/2015 TP.** ***FUNDAMENTO LEGAL****:*, ***Lei Federal n° 8.666/93*** *e suas alterações posteriores.* O presente Termo ADITIVO objetiva a **Supressão de 20%(vinte por cento)** do valor do contrato originário n° **20150629001**. *DATA DA ASSINATURA: 01/09/2015. SIGNATÁRIOS: Sra. Elisangela Andrade Lima, Ordenadora de despesas da Sec. de Educação e o Sr. Natan Ferreira de Souza neste ato representante da NK Souza Projetos LTDA-ME.*

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:F737F442

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 00.003/2015-TP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: *Município de São Benedito – Sec. de INFRA ESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL.* ***CONTRATADO:*** *NK SOUSA PROJETOS LTDA-ME.* ***OBJETO:*** *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO.****TOMADA DE PREÇO* **Nº 00.003/2015 TP.** ***FUNDAMENTO LEGAL****:*, ***Lei Federal n° 8.666/93*** *e suas alterações posteriores.* O presente Termo ADITIVO objetiva a **Supressão de 20%(vinte por cento)** do valor do contrato originário n° **20150629002**. *DATA DA ASSINATURA: 01/09/2015. SIGNATÁRIOS: Sr. JAIME GOMES DA FONSECA FILHO, Ordenadora de despesas da Sec. de Infra Estrutura e Des. Industrial e o Sr. Natan Ferreira de Souza neste ato representante da NK Souza Projetos LTDA-ME.*

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:D0A4FC5D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 08.003/2013-TP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Benedito – SECRETARIA DE DES AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE. *CONTRATADO* **SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUMAX EDIFICAÇÃO LIMITADA-ME** *objeto* **Contratação de Empresa Especializada para Reforma, Manutenção e Reestruturação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito do Barreiro do Município de São Benedito/CE**. *MODALIDADE DE LICITAÇÃO:* TOMADA DE PREÇO Nº **08.003/2013-TP**. *FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e* art. 57 parágrafo 1°**inciso II**.O presente Aditivo fica prorrogado o prazo de execução por mais 77 (setenta e sete) dias a partir desta data*:*
DATA DA ASSINATURA: 28 /08/2015. SIGNATÁRIOS: Sr. **JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA**- SECRETÁRIO DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE *e o Sr*. **Adriano Oliveira Sousa.**

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:DEDBC806

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 152/2015, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca, e nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 156/2015 de 16 de fevereiro de 2015, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

• Samuel Eldermarks da Silva, Representante da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; **Membro.**

• Lucílio Valdivino Batista Neto, Representante da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; **Suplente.**

• Abelk José Lima Cunha, Representante da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação; **Membro.**

• Jessica Almada Maciel, Representante da Secretaria de Assistência Social, Cidadania *e* Habitação*;* **Suplente.**

• Francisco Almada Teixeira, Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de URUOCA – CEARÁ; **Membro.**

• Raiana Meireles Medeiros da Silva, Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de URUOCA – CEARÁ; **Suplente.**

• Aline Ferreira de Matos, Representante da Secretaria da Educação; **Membro.**

• Eliane Franklin de Sousa, Representante da Secretaria da Educação; **Suplente.**

• Francisco Soares Cunha, Representante da Associação Uruoquense de Apicultores; **Membro.**

• Gabriel Anacleto Diogo, Representante da Associação Uruoquense de Apicultores; **Suplente.**

• José Mauricio Magalhães, Representante da Ematerce; **Membro.**

• Valdiclé Alves de Oliveira, Representante da Ematerce; **Suplente.**

• Leila Maria Matos Fonseca, Representante da Secretaria da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo; **Membro.**

• Edna Maria da Silva, Representante da Secretaria da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo; **Suplente.**

• João Darly Ripardo Rocha, Representante da Assembleia de Deus Templo Central; **Membro.**

• Joel Albuquerque Araújo, Representante da Assembleia de Deus Templo Central; **Suplente.**

• João Paulo Ferreira, Representante da Associação Comunitária São Francisco de Paracuá; **Membro.**

• Francisco Idelfonso Filho, Representante da Associação Comunitária São Francisco de Paracuá; **Suplente.**

• Walney Albuquerque Araújo, Representante da Secretaria de Administração e Finanças; **Membro.**

• Wangeron Silva Araújo, Representante da Secretaria de Administração **e** Finanças; **Suplente.**

• Francisco Zarur Guilherme Pereira, Representante da Secretaria da Saúde; **Membro.**

• Mônica Matos de Oliveira, Representante da Secretaria da Saúde; **Suplente.**

• Valdey Gomes Moreira, Representante da Cagece; **Membro.**

• Marcos Antônio Melo, Representante da Cagece; **Suplente.**

• Ariston Felix Moreira, Representante da Associação Comunitária Unidos Pelo Progresso Econômico da Comunidade; **Membro.**

• Edna da Costa Moreira, Representante da Associação Comunitária Unidos Pelo Progresso Econômico da Comunidade; **Suplente.**

• Ancelmo Almada de Vasconcelos, Representante da Associação Comunitária dos Assentados da Fazenda Santa Rita; **Membro.**

• José Jocélio de Oliveira, Representante da Associação Comunitária dos Assentados da Fazenda Santa Rita; **Suplente.**

• Francisco das Chagas Pereira, Representante da Câmara Municipal de Uruoca; **Membro.**

• Orlando Lima Fernandes, Representante da Câmara Municipal de Uruoca; **Suplente.**

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D609C04F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 153/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO as recentes mudanças inseridas na Lei Municipal nº 272/02, impostas pela Lei Municipal nº 161/2015, bem como o estabelecimento de novos regramentos para concessão do direito a promoção aos servidores pertencentes aos quadros do Magistério do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção para o nível B a servidor **IRANILDA GUILHERME DA COSTA**, conforme estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Quadros do Magistério do Município de Uruoca, para os fins legais a que esta Portaria o submete.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:185C9DD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 154/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO as recentes mudanças inseridas na Lei Municipal nº 272/02, impostas pela Lei Municipal nº 161/2015, bem como o estabelecimento de novos regramentos para concessão do direito a promoção aos servidores pertencentes aos quadros do Magistério do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção para o nível C a servidor **ANTONIA PEREIRA DE SOUSA SALES**, conforme estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Quadros do Magistério do Município de Uruoca, para os fins legais a que esta Portaria o submete.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:33C00AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 155/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO as recentes mudanças inseridas na Lei Municipal nº 272/02, impostas pela Lei Municipal nº 161/2015, bem como o estabelecimento de novos regramentos para concessão do direito a promoção aos servidores pertencentes aos quadros do Magistério do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção para o nível C a servidora **MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA SOUSA**, conforme estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Quadros do Magistério do Município de Uruoca, para os fins legais a que esta Portaria o submete.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A5A2AC0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 156/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO as recentes mudanças inseridas na Lei Municipal nº 272/02, impostas pela Lei Municipal nº 161/2015, bem como o estabelecimento de novos regramentos para concessão do direito a promoção aos servidores pertencentes aos quadros do Magistério do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção para o nível C ao servidor **UELITON ALVES FERREIRA**, conforme estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Quadros do Magistério do Município de Uruoca, para os fins legais a que esta Portaria o submete.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B6B67955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 157/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO as recentes mudanças inseridas na Lei Municipal nº 272/02, impostas pela Lei Municipal nº 161/2015, bem como o estabelecimento de novos regramentos para concessão do direito a promoção aos servidores pertencentes aos quadros do Magistério do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção para o nível C ao servidor **JOÃO LOURENÇO FONTENELE FILHO**, conforme estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Quadros do Magistério do Município de Uruoca, para os fins legais a que esta Portaria o submete.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E60C19AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 158/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO, o art. 100 da Lei 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de que trata da possibilidade do servidor reassumir o exercício, a qualquer tempo, desistindo da autorização anteriormente concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento sem remuneração por um período de 02 (dois) anos à servidora **KERCIARA FONSÊCA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde – ACS, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, nomeado por meio da Portaria nº 113/2007 de 02 de abril de 2007.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ex tunc, com base no art. 55 da Lei nº 9.784/99, até a data de 15 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:6730E575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 159/2015 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO, o art. 100 da Lei 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de que trata da possibilidade do servidor reassumir o exercício, a qualquer tempo, desistindo da autorização anteriormente concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento sem remuneração por um período de 01(um) ano à servidora **NÚBIA MATOS CUNHA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, nomeada por meio da Portaria nº 040/2006 de 1º de agosto de 2006.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contráio.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5B29AD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 118/2015, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca - CE a Fortaleza-CE com a finalidade de levar documentos de interesse do Município de Uruoca para o escritório da Plena Assessoria, que se realizará no período de 21 a 22/10/2015.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ao servidor **ANTONIO ROCHA DOS SANTOS**,inscrito no CPF sob o N° 473.912.001-15, residente na rua Raimundo Antonio, ocupante do Cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 21 a 22/10/2015.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 60,00 totalizando R$ 120,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:0F3B847A

